Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-766/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/8972/2013
PROTOCOLO	**:**	1422526
ÓRGÃO	**:**	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE MS
RESPONSÁVEL	**:**	TÂNIA MARA GARIB
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FUNDO ESTADUAL
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 29ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 11 de dezembro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor de MS, referente ao exercício de 2012, composto pelo Balanço Geral e seus Anexos, gestão da Srª Tânia Mara Garib, como CONTAS REGULARES, nos termos do artigo 35, inciso I, e 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c.c os artigos 101, I e 108, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2006, sem prejuízo de eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

II – Pela PUBLICAÇÃO do resultado deste julgamento nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c.c o caput do artigo 98, da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2006 – do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms